



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 20/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 10E76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 12/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DB04AA3456D9276A98079FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

EVERTON LUIS VOLKWEIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 18/06/1972, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 1052012455, SITC/RN, CPF N.º 604.724.990-02, TRAV. JOÃO DE ALMEIDA, N.º 66, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.050-040.

CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENFERMEIRA, NASCIDA EM 18/03/1974, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 9057963571, SITC/RS, CPF N.º 705.918.140-73, TRAV. JOÃO DE ALMEIDA, N.º 66, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.050-040.

OUTORGADO:


RICARDO NAZARI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SEPARADO SOBRIALMENTE, CONTADOR, NASCIDO EM 18/09/1967, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 8024285804, SSP/RS, CPF N.º 499.141.750-49, RUA GENERAL PRESTES GUMARÃES, N.º 11, PANDUÁ, CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP: 99070-030.


Por este instrumento particular, os OUTORGANTES (conjuges proceres) e OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, NIRE: 43203054500, E CNPJ: 00624632000126, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, ALTERAR ATIVIDADES, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ADMITIR SOCIOS(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMENCLAR ADMINISTRADOR SOCIAL OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI ESE FOR O CASO OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, ATO CONSTITUTIVO DE LRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPELIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º DO CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, SEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE


1) Apresentação de autenticação pelo sistema de assinaaturas digitais;

2) Realização em nome de representantes legais (advogados) em 7 (sete) municípios para a prática por **autenticidade**;

Para a prática do ato ato, o Outorgado deverá assinar pessoalmente a documentação, com certificação digital de segurança (I-DE) ou em seu nome por entidade credenciada pela Infraestrutura de Títulos Públicos (ITP) através


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 07425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1879121CB, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

 pag. 13/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2B007D4B5EFA3DBD4AA3466D9276A98D78FB6, Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OS RESPECTIVOS ATO E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO À ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, encaminhada ao processo nº JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E
SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

EM 15 DE OUTUBRO DE 2021


CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

EVERTON
LUIS
VOLKWEIS-50
172499058

Assinado eletronicamente
em 15/10/2021 às 14:58
por CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS
CPF: 030073


EVERTON LUIS VOLKWEIS


Este documento foi assinado digitalmente por CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico do Juízo de Registro de Empresas e Atividades Econômicas, clicando no link: <http://www.jucis.rs.gov.br>

Para a validação deste documento, acesse o endereço eletrônico do Juízo de Registro de Empresas e Atividades Econômicas, clicando no link: <http://www.jucis.rs.gov.br>



 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 -
20/11/2020. Autenticação: 10E76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742 573-6 e o código de segurança YZE. Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo
DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3D8D4AA3456D9276A98D78FBE. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014 610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**


Registro Digital

Anexo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

 Página 1 de 1
 


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis/rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 15/19


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D6276A98D78FB6. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis/df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014 610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUÇÃO DE 1988
 TRIBUNA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO
 CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

DOC. IDENTIFICADORA / Cód. Empresa / UF
5057963571 889/DI RS

CPF **705.918.140-72** DATA NASCIMENTO: **18/03/1974**

FILIAÇÃO
CARLOS ARI CHRISTMANN
NEIDE REGINA BUHL
CHRISTMANN

PERMISSÃO **---** REC **---** CAT. HAB **3**

Nº REGISTRO: **00213041164** VALIDADE: **13/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **04/07/1997**

OBSERVAÇÕES

Cintya Volkweis

LOCAL: **PASSO FUNDO, RS** DATA EMISSÃO: **16/10/2017**

Carlos Ari Christmann
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

54858019000
RS199174930

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1520379163

PROIBIDO PLASTIFICAR
1520379163

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43200054500 e protocolo 207426736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE75F97A1DAAD24C94FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo 0FP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A20D07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A99D75FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.510-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL


Registro Digital

Anexo


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/742.573-6	RSP2000363627	20/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Página 1 de 1

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203654500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAA024C64FA64D04FC6D1B79121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pag. 17/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governador do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, de NIRE 4320305450-0 e protocolado sob o número 20/742.573-6 em 20/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7484177, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.143.750-49	RICARDO NAZARI

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/742.573-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7484177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64DD4FC6D1B7B121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZEc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 18/19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202415430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 09624632900126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DB04AA3456D9276A98D78FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.




**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7464177 em 28/12/2020 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, Nire 43203054500 e protocolo 207425736 - 20/11/2020. Autenticação: 1DE76F97A1DAAD24C94FA64DD04FC6D1B7F121C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/742.573-6 e o código de segurança YZE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pag. 18/19

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo 0FP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DB04AA3456D9276A88D78FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.510-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.610-9	DFP2100013542	01/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
705 918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS	
604 724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202418430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014 610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1972, RG Nº 014937 CRC-DF, CPF 723.675.040-91, QUADRA SIA QUADRA 4-C, Nº 51 LOJA 2, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71200-045, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governador do Distrito Federal
 Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, de CNPJ 00.624.632/0001-26 e protocolado sob o número 21/014.610-9 em 08/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202419430, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagem/ProcessoVialUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS
705.918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
723.675.040-91	CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO

Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidora(Publicista), em 25/02/2021, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis/df](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/014.610-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202419430 em 25/02/2021 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFP2100013542 - 08/02/2021. Autenticação: 1A2BD07D4B5EFA3DBD4AA3456D9276A98D78FB6. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.610-9 e o código de segurança npQP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



030084

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA., CNPJ 00.624.632/0001-26, está enquadrada na categoria EPP Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

EVERTON LUIS Assinado de forma
digital por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:604 VOLKWEIS:60472499068
72499068 Dados: 2023.03.20
14:30:21 -03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202419430

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2236475969

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 316 ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA

Local

20 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQO2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/086.686-4	DFN2236475969	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTURIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQO2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

A Empresa **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/02/2021, CNPJ: **00.624.632/0001-26**, estabelecida na QUADRA SBS QUADRA 02 BLOCO E, número 12, bairro ASA SUL, SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2, município BRASÍLIA - DF, CEP: 70.070-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EPP**

Brasília - DF, 20 de julho de 2022.

CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS: Sócio

EVERTON LUIS VOLKWEIS: Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQ02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Registro Digital

Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/086.686-4	DFN2236475969	20/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTURIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQO2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/04/1972, RG Nº 014937 CRC-DF, CPF 723.675.040-91, QUADRA SIA QUADRA 4-C, Nº LT 51 LJ 2, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP 71200-045, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 20 de julho de 2022.

CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQO2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, de CNPJ 00.624.632/0001-26 e protocolado sob o número 22/086.686-4 em 04/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1879355, em 04/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.918.140-72	CINTYA CHRISTMANN VOLKWEIS	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
604.724.990-68	EVERTON LUIS VOLKWEIS	04/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.675.040-91	CLAUDIONEI SCHWANZ PINTO	20/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2022



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2022, às 12:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/086.686-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQO2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 04 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1879355 em 04/08/2022 da Empresa WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 00624632000126 e protocolo DFN2236475969 - 04/08/2022. Autenticação: 5EC7197B8993ACE6C12418FFCA65919D753E21A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/086.686-4 e o código de segurança FQO2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Emissão do Documento

12/07/2022 11:43:57

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70070-120, BRASÍLIA, SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2

Consulta por QR Code



Número de Registro:

53202419430

CNPJ:

00.624.632/0001-26

Inscrição Estadual:

0803789700102

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

10,0

Área Total Edificação (m²):

50,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Sábado

08:00h às 12:00h

Atividade Principal

- 4330-4/01 Impermeabilizacao em obras de engenharia civil

Complemento

somente escritorio administrativo

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

12/07/2022 11:43:57

- 4744-0/99 Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Complemento

somente escritorio administrativo

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4120-4/00 Construcao de edificios

Complemento

somente escritorio administrativo

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil	25/02/2026
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral	25/02/2026
4120-4/00	Construcao de edificios	25/02/2026

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4120-4/00	Construcao de edificios	07/06/2027

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Emissão do Documento

12/07/2022 11:43:57

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4120-4/00	Construcao de edificios

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4120-4/00	Construcao de edificios

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4120-4/00	Construcao de edificios

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacao em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4120-4/00	Construcao de edificios

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacão em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4120-4/00	Construção de edifícios

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4330-4/01	Impermeabilizacão em obras de engenharia civil
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4120-4/00	Construção de edifícios

000098

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF**

Imprimir

CF/DF 08.037.897/001-02

CPF/CNPJ 00.624.632/0001-26

DataConcessão 25/02/2021

Denominação social WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ***

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do
Protocolo

969-82252/91

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento
no ISS

25/02/2021

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento
no ICMS

25/02/2021

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Código da Atividade - ISS F4330-4/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 25/02/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Código da Atividade - ICMS G4744-0/99-00

Data de Início de Atividade - ICMS 25/02/2021

Endereço SBS QUADRA 02 BLOCO E 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2

CEP 70.070-120

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 13/03/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

F412040000

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de início:

25/02/2021

Este documento foi emitido no dia 13/03/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000097

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA

00.624.632/0001-26

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.Q7G9.A4JR.VXOU.5BQ0.RK7J**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 00.624.632/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:06 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **FD9F.F49D.3256.9331**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 033001287062023
NOME: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA
ENDEREÇO: SBS QUADRA 02 BLOCO E SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2 12
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 00.624.632/0001-26
CF/DF: 0803789700102 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de abril de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Estadual e Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.624.632/0001-26
Razão Social: WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: R LAVA PES 293 C / VILA PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99050-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030500333899892399

Informação obtida em 10/03/2023 10:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.624.632/0001-26

Certidão n°: 2133654/2023

Expedição: 16/01/2023, às 15:35:33

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.624.632/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar mark, located in the bottom right corner of the page.



COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA ALTO URUGUAI LTDA.

Três de Maio-RS, 28 de março de 2008.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os fins de comprovação da realização de atividade técnica, que ALEXANDRE MARTINAZZO – Engenheiro Civil – responsável técnico da empresa WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, sito a Rua Lava Pés, 293 C – Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo – RS, prestou a empresa COTRIMAIO - Cooperativa Agropecuária Alto Uruguai Ltda, sito a Av. Santa Rosa, nº 03, cidade de Três de maio – RS, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:


- 1- Contrato
- 2- ART nº 3869752
- 3- Objeto do contrato: Serviço de aplicação de MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3mm, em Cobertura/Telhado;
- 4- Profissional responsável: Westphalen Climatização Ltda, CNPJ 00.624.632/0001-26, Rua Lava Pés, 293 C - Bairro Petrópolis - Passo Fundo-RS
- 5- Contratante: COTRIMAIO - Coop. Agropec. Alto Uruguai Ltda, sita a Av. Santa Rosa, nº 03, cidade de Três de Maio – RS – CNPJ 98.042.120/0046-58;
- 6- Proprietários do empreendimento: Cooperativados;
- 7- Período de execução: 09/03/2007 a 30/11/07;
- 8- Endereço da Obra ou serviço: Av. Santa Rosa, nº 03 – Três de Maio – RS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Aplicação/execução de 23.180 (vinte três mil, cento e oitenta metros quadrados) manta asfáltica aluminizada 3mm em cobertura/telhado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- 1- Identificação: ALEXANDRE MARTINAZZO, Engenheiro Civil, nº CREA 133.535;
- 2- Nível de atuação: Execução;
- 3- Período de participação nos serviços: 09/03/2007 a 30/11/2007
- 4- Atividade que efetivamente desenvolveu: Coordenação de execução na colocação na colocação de Manta Asfáltica Aluminizada 3mm em Cobertura/telhado.


 Cooperativa Agro-Pecuária Alto Uruguai Ltda.
 Amilton José Dotto
 Diretor Presidente

COTRIMAIO 40 Anos – É sempre + Você.
 Av. Santa Rosa, 03 – Três de Maio – RS CEP: 98910-000
 Fone: (55) 3535-9664 | Fax: (55) 3535-2005
 E-mail: marketing@cotrimaio.com.br



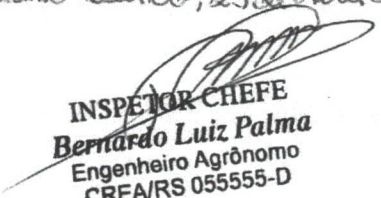
Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2078019792
em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os
dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do
Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT:

ART nº 3869762 ——— // ——— //

CAT nº 1114424 ——— // ——— //

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas
as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 2893 ——— //

Local e Data: Passo Fundo, 25 de Abril de 2008


INSPECTOR CHEFE
Bernardo Luiz Palma
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 055555-D

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do
presente Atestado Técnico em processos licitatórios
mediante comprovação de vínculo com o(s)
profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Confea
nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).





030104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00019050/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **ALEXANDRE MARTINAZZO**

CPF: **494.243.190-53**

RNP: **2200000960**

Carteira/Visto: **133535/D-RS - 30597/V**

Data do Visto: **06/04/2021**

Instituição de ensino: **FAC. DE ENG. E ARQUITETURA DA UPF**

Título(s): **Engenheiro Civil**

Atribuições:

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5194/66 E
DECRETO 23569/33 ART 28 E ART 29.**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 14/07/2022 15:06:02 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **6UW3RGKNT7**





000105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014253/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Razão Social: WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA
Registro: 15659

CNPJ: 00.624.632/0001-26

Data do Registro: 25/04/2022

Capital Matriz: R\$ 450.000,00

Sede: Asa Sul SBS Quadra 2 Bloco E Sala 206 Sobreloja
Parte U2 12

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA OU ELASTOMÉRICA EM PISOS E COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES, COBERTURAS, TELHADOS, CALHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAS, DEMOLIÇÕES E AMPLIAÇÕES.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALEXANDRE MARTINAZZO CPF: 494.243.190-53

Data de início responsabilidade técnica: 25/04/2022

Carteira: 133535/D-RS

Atribuições:

Títulos: Eng. Civ. RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5194/66 E DECRETO 23569/33 ART 28 E ART 29.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos em a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 15096 - WEST IMPERMEABILIZACAO LTDA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 23/05/2022 08:34:25 horas (data e hora de Brasília).



090106

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014253/2022-INT



Código de controle da certidão: HJZ6S72AQM

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, Nº 12, SALA 206, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.070-120, inscrita no CNPJ nº00.624.632/0001-26, neste ato representada pelo Sócio-gerente Everton Luis Volkweis, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antônio Araújo nº 899, apartamento 404, centro, município de Passo Fundo/RS, RS, CPF 604.724.990-68, RG 1052012455 expedida, adiante denominado CONTRATANTE, e **ALEXANDRE MARTINAZZO**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-RS nº RS133535, residente e domiciliado na Av. João Munis Reis, nº 1522, centro de Frederico Westphalen/RS, CPF nº 494.243.190-53, RG nº 1043701364 SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo; A vigência é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve

esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 04 horas por dia.

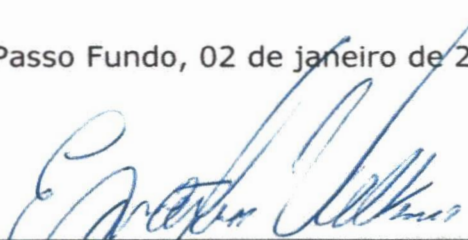
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).


CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento até o quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Passo Fundo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Passo Fundo, 02 de janeiro de 2023.


Westphalen Climatização Ltda.
Everton Luis Volkweis


Alexandre Martinazzo
CREA-RS nº RS133535

**TABELIONATO DE NOTAS DE
FREDERICO WESTPHALEN - RS**
Silvia Regina de Assumpção Carbonari - Tabeliã

Avenida Luiz Milani, 720 - Salas 01 e 02 - CEP: 98400-500
Centro - Frederico Westphalen - RS - tabelionatofo@hotmail.com
☎ (55) 3744-1916 ☎ (55) 99966-2116

Reconheço **AUTÊNTICA** as firmas de **Everton Luis Volkweis** e **ALEXANDRE MARTINAZZO**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
0232.02.1200003.07321 a 07322 [F55]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, quinta-feira, 16 de março de 2023
R\$ 19,00 + Selo digital: R\$ 5,00 - 16:48:37 - PAULA

Francielle Zeni Cerutti
Substituta



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO CONFORME NORMATIVAS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.624.632/0001-26 sediada na Q SBS QUADRA 02 BÇOÇO E, nº 12, sala 206, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.070-120, DECLARA que atende as normas abaixo:

- NR10 – modulo 01;
- NR 18 – Construção civil;
- NR 33 – Supervisão e execução em espaços confinados;
- NR 35 – trabalho em altura;
- curso anexo 01 – curso de acesso por cordas (alpinismo Industrial);
- Uso de EPEI'S compatíveis com as atividades de cada colaborador.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

EVERTON LUIS Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60 VOLKWEIS:60472499068
472499068 Dados: 2023.03.22
10:28:35 -03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.624.632/0001-26 sediada na Q SBS QUADRA 02 BÇOÇO E, nº 12, sala 206, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.070-120, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 6/2023 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

EVERTON LUIS Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS
VOLKWEIS:6047 VOLKWEIS:60472499068
2499068 Dados: 2023.03.22
11:23:49 -03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



090111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.624.632/0001-26 sediada na Q SBS QUADRA 02 BÇOCO E, nº 12, sala 206, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.070-120, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

EVERTON LUIS

VOLKWEIS:6047

2499068

Assinado de forma digital
por EVERTON LUIS

VOLKWEIS:60472499068

Dados: 2023.03.20 14:44:10
-03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.624.632/0001-26 sediada na Q SBS QUADRA 02 BÇOÇO E, nº 12, sala 206, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.070-120, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

EVERTON

LUIS

VOLKWEIS:60

472499068

Assinado de forma digital por
EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2023.03.20 15:21:04 -03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.624.632/0001-26 sediada na Q SBS QUADRA 02 BÇOÇO E, nº 12, sala 206, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.070-120, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

EVERTON LUIS
VOLKWEIS:604724
99068

Assinado de forma digital por
EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2023.03.20 15:23:47
-03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 6/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis.

Aos **22/03/2023**, as **13:00 (treze horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3704/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **6/2023**.

Em conferencia a documentação recebidas das proponentes **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA** vencedoras do pregão conforme consta em 1ª ata datada de 22/03/2023, atestou-se que a mesma apresentou documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou as mesmas como habilitadas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das proponentes supracitadas.

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura Ginásio Eloivo Guimarães da Silva, compreendendo: Limpeza e lavagem do local, com a devida desobstrução dos ralos de descida pluvial de modo a garantir perfeitas condições de segurança, higiene do Trabalho, e execução dos serviços; > Corte de tachas e/ou parafusos fixados (sobras), evitando assim, que estes perfurem a impermeabilização, ocasionando infiltrações e goteiras; > Aplicação de primer para imprimação, se necessário for, e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, ou o outro impermeabilizante indicado para a situação específica, formulada especialmente para as condições climáticas do local do serviço, de acordo com a legislação vigente NBR 279/9574. > Fornecimento de materiais e acessórios para a completa realização do serviço descrito, bem como para montagem de linhas de vida provisórias acessórias;	Home Colection	M2	1.390,00	54,99	76.436,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

030115

	Garantia mínima de 05 anos					
TOTAL						76.436,10

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46


ISABEL CAROLINA MOCHNA CZ
Membro
027.987.149-07

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico 06/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 06/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Contratação de empresa especializada para aquisição e aplicação de manta asfáltica na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes de Manfrinópolis.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3705/2023 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 24 de março de 2023.



Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

090118

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 00.624.632/0001-26 que apresentou melhor proposta.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 06/2023 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de março de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 6/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

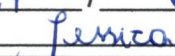
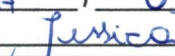
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura Ginásio Eloivo Guimarães da Silva, compreendendo: ➤ Limpeza e lavagem do local, com a devida desobstrução dos ralos de descida pluvial de modo a garantir perfeitas condições de segurança, higiene do Trabalho, e execução dos serviços; ➤ Corte de tachas e/ou parafusos fixados (sobras), evitando assim, que estes perfurem a impermeabilização, ocasionando infiltrações e goteiras; ➤ Aplicação de primer para imprimação, se necessário for, e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, ou o outro impermeabilizante indicado para a situação específica, formulada especialmente para as condições climáticas do local do serviço, de acordo com a legislação vigente NBR 279/9574. ➤ Fornecimento de materiais e acessórios para a completa realização do serviço descrito, bem como para montagem de linhas de vida provisórias acessórias; Garantia mínima de 05 anos	Home Colection	M2	1.390,00	54,99	76.436,10
TOTAL							76.436,10

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2023 datada de 22/03/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>2131</u> Pág.: <u>14</u> Data: <u>27</u> / <u>03</u> / 2023. 	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>2738</u> Pág.: <u>1117</u> Data: <u>27</u> / <u>03</u> / 2023. 
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2023						
b) Licitação Nr.: 7/2023 - DL						
c) Modalidade: Dispensa de licitação						
d) Data Homologação: 24/03/2023						
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 11.000M² COM CAMPO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:						
	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total	
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE LAGOINHA						
1	Locação de Imóvel com 11.000 m² localizado na Rua João Kugeski, bairro de Lagoinha, Municipai de Mandirituba. (40080009)	MES	12,000	0,000	3.000,0000	36.000,0000
Total Fornecedor:					36.000,0000	
Total Geral:					36.000,0000	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.39.00	R\$ 26.400,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R\$ 9.600,00

Mandirituba, 24 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:771C5347

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2023**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 6/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura Ginásio Eloivo Guimarães da Silva, compreendendo: Limpeza e lavagem do local, com a devida desobstrução dos ralos de descida pluvial de modo a garantir perfeitas condições de segurança, higiene do Trabalho, e	Home Collection	M2	1.390,00	54,99	76.436,10

execução dos serviços;									
Corte de tachas e/ou parafusos fixados (sobras), evitando assim, que estes perfurem a impermeabilização, ocasionando infiltrações e goteiras;									
Aplicação de primer para imprimação, se necessário for, e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, ou o outro impermeabilizante indicado para a situação específica, formulada especialmente para as condições climáticas do local do serviço, de acordo com a legislação vigente NBR 279/9574.									
Fornecimento de materiais e acessórios para a completa realização do serviço descrito, bem como para montagem de linhas de vida provisórias acessórias;									
Garantia mínima de 05 anos									
TOTAL									76.436,10

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2023 datada de 22/03/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7B92FBDD

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGÃO PREGÃO 07-2023**

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 7/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2023 referente à **Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	<p>POLTRONA APROXIMAÇÃO FIXA CROMADA E APOIO DE BRAÇOS Poltrona aproximação fixa cromada com as seguintes especificações:</p> <p>ENCOSTO</p> <p>-Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <p>-Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m 3 e 35 mm de espessura média.</p> <p>-Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>-Revestimento da contra capa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>-A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos Phillips.</p> <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <p>-Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui</p>	PLAXMETAL	ALTRIX 4P ALTA	UN	6,00	1.049,99	6.299,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030123

Contrato de prestação de serviços nº 16/2023, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.624.632/0001-26**, Com sede à Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12 SALA 206 SOBRELOJA PARTE U2 - CEP: 70070120 - BAIRRO: ASA SUL, Brasília/DF, Neste ato representado pelo Sr Everton Luis Volkweis, Portador da Cédula de Identidade nº 1052012455 e do CPF nº 604.724.990-68, Residente e domiciliado na de TRAVE. JOÃO DE ALMEIDA, 66 - CEP: 99050040 - BAIRRO: PETRÓPOLIS, Passo Fundo/RS, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 6 /2023.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	7574	Aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura Ginásio Eloivo Guimarães da Silva, compreendendo: > Limpeza e lavagem do local, com a devida desobstrução dos ralos de descida pluvial de modo a garantir perfeitas condições de segurança, higiene do Trabalho, e execução dos serviços; > Corte de tachas e/ou parafusos fixados (sobras), evitando assim, que estes perfurem a impermeabilização, ocasionando infiltrações e goteiras; > Aplicação de primer para imprimação, se necessário for, e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, ou o outro impermeabilizante indicado para a situação específica, formulada especialmente para as condições climáticas do local do serviço, de acordo com a legislação vigente NBR 279/9574. Fornecimento de materiais e acessórios para a completa realização do serviço descrito, bem como para montagem de linhas de vida provisórias acessórias;	Home Colection	M2	1.390,00	54,99	76.436,10



TOTAL	76.436,10
-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora JUCELANE ERLACHER.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n.º 6/2023 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3658	11.002.27.812.0007.1036	0	3.3.90.39.00.00	Exercício Anterior

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. 76.436,10 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos) pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em 30 Dias a partir da solicitação de (24/03/2023 à 22/04/2023) de acordo com a necessidade da Administração de



Manfrinópolis.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 meses (24/03/2023 à 23/03/2024) podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Deverá apresentar termo de garantia contra defeitos no produto bem como defeitos na instalação, pelo prazo mínimo de 05 anos no ato da entrega definitiva da execução dos serviços contratados.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato,



exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a



aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lei 8.666/93;

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em vinte e quatro dias de março de 2023.

EVERTON LUIS

VOLKWEIS:604724

99068

Assinado de forma digital por
EVERTON LUIS
VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2023.03.24 14:50:05
-03'00'

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA

Everton Luis Volkweis

604.724.990-68

Ilana F. P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira

022.654.289-06

Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI

03441940946

Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI

06844989954

Testemunha

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2023.

CONTRATADO: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA. CNPJ: 00.624.632/0001-26

VALOR CONTRATADO: 76.436,10 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2131 Pág.: 1A
Data: 27 / 03 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2738 Pág.: 350
Data: 27 / 03 / 2023.

e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETANOL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de Abril de 2023. Valor Máximo: R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBF883D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: FRANCISCA PENKAL

CPF Nº 965.152.959-87

Dispensa nº 008/2019

OBJETO: Imóvel Nº 83, localizado na Rua Pedro Batista Barbosa, nº 83, Centro, Mandirituba-PR, com área de 494,40 m².

DA VIGÊNCIA: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2023, com término em 18/03/2024.

DO VALOR: A partir de 19 de Março de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 1,858440% de acordo com o índice IGP-M (FGV), passando para 713,01 (setecentos treze reais) por mês conforme negociação acordada entre as partes, totalizando R\$ 8.556,12 (oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

DATA: 16 DE MARÇO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A5810CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 – PE
07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2023 – PE 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: EDITORA BEM PARANÁ LTDA

CNPJ/MF nº 76.637.305/0001-70

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 24 de março de 2023.

DATA: 24/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2EF56859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 16-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2023.

CONTRATADO: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA.
CNPJ: 00.624.632/0001-26

VALOR CONTRATADO: 76.436,10 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:72E35262

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 17-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2023.

CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.684.135/0001-37

VALOR CONTRATADO: 30.185,84 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3E48BDDDB

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3788/2023 - 22.03.2023

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 046/2023 – SRH, de 21 de março de 2023 e Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2023 4 00055 079 0023479 02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, cadastrada na matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **19 de março de 2023 até 26 de março de 2023**, conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2023 4 00055 079 0023479 02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 19 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4965645E

INTERIOR
PORTARIA Nº 3789/2023 - 22.03.2023

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

